

LEI Nº 2.587, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.644

Altera a Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação, com encargo, área do terreno suburbano que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei 2.399, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargos, área de terreno suburbano com 7,9901 ha, a ser desmembrada de uma extensão de 39,1600 ha do Lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Matrícula nº 28.835 do Livro 2 de Registro de Imóveis, às margens da BR 153 – Km 675, no Município de Gurupi, de propriedade de Vilmar da Cruz Negre, com os seguintes limites e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVY-M-1203 de coordenadas N 8.699.788,62 m e E 708.344,59 m situado no limite de uma parte do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, de propriedade de Vilmar da Cruz Negre, Matrícula nº 12.800; deste, segue confrontando com a parte do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º51'16" e distância 252,91 m, até o vértice DVY-M1204 de coordenadas N 8.699.587,03 m e E 708.497,31 m; 219º40'33" - 258,23 m, até o vértice DVY-M-1205 de coordenadas N 8.699.388,28 m e E 708.332,45 m; 307º56'15" - 574,77 m, indo até o vértice DVY-M-1200, de coordenadas N 8.699.741,65 m e E 707.879,14 m; situado no limite de uma parte do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, com faixa de domínio da Rodovia Federal BR-153, que liga a cidade o município de Cariri ao centro de Gurupi, no seguinte azimute e distância: 37º38'35" - 29,93 m, indo até o vértice DVY-M-1201 de coordenadas N 8.699.765,35 m e E 707.897,42 m; deste, segue confrontando com o lote nº 35 C - Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, proprietário José Nelson Risso Júnior, Matrícula nº 21.461, com azimute de 127º56'16" e distância 220,91 m, indo até o vértice DVY-M-1206 de coordenadas N 8.699.629,53 m e E 708.071.64 m; situado no limite do lote nº 35 C - Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, com limite da parte do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B; deste, segue confrontando com a parte do lote nº 35 (remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 7, 4ª Etapa, Folha B, proprietário Vilmar da Cruz Negre, Matrícula nº 12.800, com os seguintes azimutes e distâncias: 127º56'56" - 119,13 m, até o vértice DVY-M-1202 de coordenadas N 8.699.556,27 m e E 708.165,59 m; 37º36'40" - 293,31 m, indo até o vértice DVY-M-1203 de coordenadas N 8.699.788,62 m e E 708.344,59 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BOMJ-93030 (Bom Jesus da Lapa-BA), de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991.851 m, Meridiano Central 45º

WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.874.471,328 m e E 792.491.179 m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada BASE, de coordenadas UTM: E 792.491,18 m e N 8.874.471,33 m, Meridiano Central 51° WGr, e coordenadas geográficas: Lat-10°10'15.79270" e Long-48°19'50.44470", sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência - S.G.R., o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.' ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado